



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

EMENDA Nº 01..... DE ORDEM SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 114 /2018 que
“Dispõe sobre regras para o uso e ocupação de espaços públicos para o exercício de atividade econômica e de realização de eventos diversos de curta duração.

Suprima-se o § 2º do art. 2º do Projeto de Lei nº 114/2018 que possui a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

§ 2º. Os espaços públicos municipais autorizados para fins de realização de eventos de curta duração não poderão limitar o livre acesso da população mediante a cobrança de pagamento de qualquer espécie, inclusive couvert artístico, excetuadas arrecadações voluntárias de donativos para fins filantrópicos.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 24 de outubro de 2018.


Márcia Perozini da Silva Castro
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 13 / 11 / 2017
SECRETARIA GERAL
